



LEI Nº1.204/2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM LOCAIS ABERTOS À FREQUÊNCIA DE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica estabelecida a instalação de estacionamentos para bicicletas (bicicletários e/ou paraciclos) em locais de grande fluxo de público, em todo território do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, salvo os locais que apresentam qualquer tipo de incapacidade de instalação, sendo facultativa a instalação em órgão privados.

Art. 2º- Para fins desta Lei entende-se como locais públicos de grande fluxo os seguintes estabelecimentos:

- a) órgãos públicos municipais, estaduais, federais;
- b) praças e parques;
- c) ao longo de ciclovias;
- d) supermercados;
- e) instituições de ensinos públicos e privados;
- f) agências bancárias;
- g) igrejas e locais de cultos religiosos;
- h) hospitais e unidades de saúde;
- i) instalações desportivas;
- j) museus e outros equipamentos de natureza culturais (teatro, cinemas, casas de cultura, etc...);
- k) terminais de transporte público;
- l) indústrias.



Art. 3º- A segurança dos ciclistas e dos pedestres deverá ser determinante para a definição do local na implantação do estacionamento de bicicletas.

Parágrafo Único - Deverá ser priorizada áreas cobertas, quando oportuno, para a implantação dos estacionamentos de bicicletas.

Art. 4º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, salvo os estabelecimentos particulares, federais e estaduais.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante-ES, 25 de novembro de 2015


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Autor: Dalton Perim (prefeito municipal)

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br